



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Emenda Modificativa nº /2021 à Proposição nº 79/2021

Modifica o caput do artigo 1º da Proposição nº 79/2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Artigo 1º - Modifica o caput do artigo 1º da Proposição nº 79/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Estadual de Proteção Territorial e Gestão de Riscos – Proteger, como política pública estruturante, estratégica e **intersetorial** em prol das ações desenvolvidas pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS) e **por demais órgãos públicos no âmbito do Programa**, sendo coordenado pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – Supesp, na busca pela efetivação do direito constitucional à segurança da população cearense, em especial de moradores de comunidades urbanística e socioeconomicamente vulneráveis.” (NR)

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de junho de 2021.

Renato Roseno
Deputado Estadual - PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa normatizar a inclusão de secretarias no âmbito da execução do Proteger, tendo em vista que a implementação de ações sociais se constitui como um dos principais eixos do programa.¹

As políticas públicas sociais, econômicas e urbanísticas são executadas pelo comitê do Ceará Pacífico, Corpo de Bombeiros, Pefoce e SPS, conforme veiculado no portal eletrônico institucional da SSPDS, razão pela qual a alteração pretendida busca apenas adequar a Mensagem 79/21 ao que já é praticado no âmbito do Proteger.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.

Renato Roseno
Deputado Estadual - PSOL/CE

¹ Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/2020/08/07/membros-do-comite-gestor-do-proteger-se-reunem-na-sspds-e-tracam-estrategias-de-atuacao-integrada/>. Acesso em 29.06.21.